



Ofício GP/DL/ 1352 /2023

Florianópolis, 13 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 086/2023, que "Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina', para declarar integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o evento "MARCHA PARA JESUS"".

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

